



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 70 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual – LOA e acrescenta ação no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do município de Silveiras vigente no exercício de 2022, e dá outras providências.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº **1.215 de 22/09/2022**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto na Diretoria de Finanças do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0003.1019 - REFORMA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	R\$ 191.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

	EDUCAÇÃO			
				<b>R\$ 191.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional será coberto por recurso proveniente de tendência a excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 22 de setembro de 2022

**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra

**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete